



Decreto nº 027, de 18 de maio 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 1.323.014,33 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatorze reais e trinta e três centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2048	540	100.000,00
3.1.90.11.00	2051	540	217.476,70
3.3.90.30.00	2005	540	39.936,63
3.3.90.39.00	2052	542	6.000,00
3.3.90.39.00	2005	540	50.000,00
4.4.90.51.00	1054	540	725.000,00
<b>ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2014	500	27.000,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2026	500	16.000,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2044	500	40.601,00
<b>ÓRGÃO: 1100 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1101 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.39.00	2054	500	64.000,00
<b>ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			
<b>UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER</b>			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00	2059	500	37.000,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 1.323.014,33 (um milhão, trezentos e vinte e três mil, quatorze reais e trinta e três centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.11.00	2051	542	217.476,70
3.1.90.11.00	2004	540	100.000,00
3.3.90.36.00	1003	540	2.500,00
3.3.90.36.00	1005	540	5.000,00
3.3.90.39.00	1003	540	6.100,00
3.3.90.39.00	1004	540	1.500,00
3.3.90.39.00	1005	540	5.000,00
4.4.90.51.00	1047	542	19.836,63
4.4.90.51.00	1005	542	50.000,00
4.4.90.51.00	1004	542	6.000,00
<b>ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51.00	1017	501	15.000,00
4.4.90.51.00	1017	700	285.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.51.00	1009	700	144.000,00
4.4.90.51.00	1058	500	337.050,00
<b>ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
4.4.90.52.00	1074	700	87.950,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.04.00	2044	660	10.000,00
3.1.90.11.00	2044	660	10.000,00
3.3.90.36.00	2036	660	12.601,00
3.3.90.39.00	2036	660	8.000,00



Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de MAIO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 18 de maio de 2022.

**Francisco de Assis da Silva Melo**

Prefeito Municipal

